

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2182



Prefeitura de  
**Itupeva**

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	44
<b>Atos Administrativos</b> .....	45
Outros atos administrativos .....	45
<b>Conselhos Municipais</b> .....	47
Conselho Municipal de Saúde .....	47



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



Prefeitura de  
**Itupeva**

**DECRETO N° 4.106, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.944.572,01 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo), e no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.918.883,52 (dois milhões, novecentos e dezento mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
1065	19.02.15.452.0015.2.096.339045.01.7000000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Desvinculação da CIP pgto. subsídio tarifário.	875.323,56
1066	03.01.04.122.0006.2.206.339093.01.7000000	Secretaria Municipal De Gestão Publica	Desvinculação CIP para Processo Prescon.	139.795,62
1062	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Desvinculação da CIP para pgto Instituto Morgan.	452.398,76
1062	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Desvinculação CIP para pgto Instituto Morgan.	199.452,83
1062	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Desvinculação da CIP para pgto Instituto Morgan.	1.277.601,24
<b>Total De Suplementação:</b>				<b>2.944.572,01</b>

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
1069	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.7000000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	94.631,14
1063	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	208.398,23
1069	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.7000000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Desvinculação CIP para pgto 13º Salario competência 12/2025.	519.800,78
1069	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.7000000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	288.614,08



Prefeitura de  
**Itupeva**

1063	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Desvinculação CIP para pgto 13º Salario competência 12/2025.	519.917,88
1063	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	526.976,50
1064	09.02.10.301.0008.2.057.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Desvinculação CIP para pgto 13º Salario competência 12/2025.	681.775,78
1070	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	676,86
1063	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	6.448,50
1070	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	5.000,00
1069	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.7000000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	50.000,00
1069	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.7000000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Desvinculação CIP para Folha de Pgto. 12/2025.	16.643,77
<b>Total De Suplementação:</b>				<b>2.918.883,52</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.863.455,53 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
189	19.01.15.451.0004.1.091.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	875.323,56
914	19.01.15.451.0004.1.092.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	139.795,62
189	19.01.15.451.0004.1.091.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	452.398,76
189	19.01.15.451.0004.1.091.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	199.452,83
192	19.01.15.451.0004.2.217.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	1.277.601,24
<b>Total de Anulação:</b>			<b>2.944.572,01</b>



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.106/2025

03

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
193	19.01.15.451.0004.1.092.339030.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	94.631,14
188	19.01.15.451.0004.1.091.339030.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	208.398,23
914	19.01.15.451.0004.1.092.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	519.800,78
189	19.01.15.451.0004.1.091.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	288.614,08
914	19.01.15.451.0004.1.092.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	519.917,88
914	19.01.15.451.0004.1.092.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	526.976,50
914	19.01.15.451.0004.1.092.339039.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	681.775,78
934	19.01.15.451.0004.2.217.339093.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	676,86
934	19.01.15.451.0004.2.217.339093.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	6.448,50
194	19.01.15.451.0004.1.092.449051.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	5.000,00
190	19.01.15.451.0004.1.091.449051.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	50.000,00
188	19.01.15.451.0004.1.091.339030.01.1000222	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	16.643,77
<b>Total de Anulação:</b>			<b>2.918.883,52</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 09 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.106/2025

04

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO N° 4.107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.371,64 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Histórico	Valor
587	09.02.10.301.0008.2.057.339039.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Faturas SABESP - 11/2025	1.477,77
587	09.02.10.301.0008.2.057.339039.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Faturas CPFL - 11/2025	5.008,33
680	10.01.04.122.0002.2.206.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Auxílio Alimentação - 12/2025	3.046,93
144	03.01.04.122.0006.2.206.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Publica	Faturas SABESP - 11/2025	2.838,61
<b>Total de Suplementação:</b>				<b>12.371,64</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.371,64 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	1.477,77
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	5.008,33
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	3.046,93
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	2.838,61
<b>Total de Anulação:</b>			<b>12.371,64</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 10 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.107/2025

02

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

**DECRETO N° 4.108, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 225.401,87 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
1068	07.01.12.306.0024.2.211.339093.92.2000001	Secretaria Municipal De Educação	P.A. nº 14044/2025 - Devolução do Recurso de Merenda Estadual saldo 2024.	225.401,87
<b>Total de Suplementação:</b>				<b>225.401,87</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Descrição	Ficha	Aplicação	Valor
Merenda Escolar Estadual	1068	2000001	225.401,87

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 10 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.108/2025

02

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO N° 4.109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 748.556,47 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
821	21.02.23.122.0018.2.206.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Processo Adm: 10217-2/2021 – Contrato: 024/2025, Combustíveis para os veículos da frota municipal.	2.136,33
393	07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Auxílio Alimentação - 12/2025	87.060,85
24	01.03.04.122.0006.2.214.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Auxílio Alimentação - 12/2025	1.650,85
456	20.01.27.812.0016.1.085.449051.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Processo Adm: 16984/2025 - Ata: 058/2025, Acabamentos e Reformas em Geral.	22.929,01
310	07.01.12.122.0007.2.206.339039.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 18169/2025; DFD: 097/2025; Limpeza de Fossa séptica.	41.811,60
437	07.01.12.306.0024.2.211.339093.02.2000001	Secretaria Municipal De Educação	P.A. nº 14044/2025 - Devolução do Recurso de Merenda Estadual.	189.462,20
437	07.01.12.306.0024.2.211.339093.02.2000001	Secretaria Municipal De Educação	P.A. nº 14044/2025 - Devolução do Recurso de Merenda Estadual.	397.886,23
531	09.02.10.122.0008.2.206.339039.01.3100000	Secretaria Municipal De Saúde	Auxílio Alimentação - 12/2025	5.619,40
				<b>Total de Suplementação: 748.556,47</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I -** anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 748.556,47 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.109/2025

02

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
802	21.01.20.122.0010.2.206.339030.01.1100000.	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	2.136,33
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000.	Secretaria Municipal De Educação	87.060,85
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.650,85
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000.	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	22.929,01
422	07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000.	Secretaria Municipal De Educação	41.811,60
379	07.01.12.365.0020.1.081.449051.02.2120001.	Secretaria Municipal De Educação	189.462,20
347	07.01.12.361.0019.2.069.449052.01.2200000.	Secretaria Municipal De Educação	397.886,23
623	09.02.10.304.0008.2.062.339039.01.3100000.	Secretaria Municipal De Saúde	5.619,40
<b>Total de Anulação:</b>			<b>748.556,47</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 10 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100

**DECRETO N° 4.110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/Categoria de Programação	De		Para		Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
07.01.12.122.0007.2.206	339030.01.2200000	308	339039.01.2200000	310	Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 5936-8/2024, Contrato nº 008/2024, Manutenção de veículos.	2.896,00
11.02.08.122.0029.2.202	339040.01.5100000	773	339039.01.5100000	772	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Auxílio Alimentação - 12/2025	287,62
21.02.23.122.0018.2.206	339040.01.1100000	15	339039.01.1100000	823	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Auxílio Alimentação - 12/2025	923,31
04.01.28.843.0006.2.213	469071.01.1100000	180	329021.01.1100000	178	Secretaria Municipal De Fazenda	Dívida Fundada.	100.000,00
20.01.27.122.0016.2.206	319011.01.1100000	474	319016.01.1100000	476	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Rescisão de Contrato de Trabalho.	163,75
04.01.04.123.0006.2.212	339039.01.1100000	163	339093.01.1100000	171	Secretaria Municipal De Fazenda	Processos Administrativo de Devolução de importância paga em duplicidade.	2.036,00
19.02.15.452.0015.2.091	339039.01.1100000	225	339093.01.1100000	228	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	P.A. 13510/2025- Processo de indenização veículo atingido por poste.	5.000,00
09.02.10.301.0008.2.057	339040.01.3100000	588	339039.01.3100000	587	Secretaria Municipal De Saude	Auxílio Alimentação - 12/2025	14.155,84
<b>Total de Suplementação:</b>							<b>125.462,52</b>



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.110/2025

02

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 10 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

**DECRETO N° 4.111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 84.044,08 (oitenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
993	11.02.08.243.0027.2.001.319011.95.5000021	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 12/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	44.361,41
995	11.02.08.244.0028.2.159.319011.95.5000004	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 12/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	11.831,50
991	11.02.08.244.0027.2.219.319011.95.5000003	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 12/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	8.218,57
992	11.02.08.244.0027.2.219.319113.95.5000003	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 12/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.656,10
1000	11.02.08.243.0028.2.155.319113.92.5000005	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 12/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.297,84
996	11.02.08.244.0028.2.159.319113.95.5000004	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 12/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.898,50
994	11.02.08.243.0027.2.001.319113.95.5000021	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 12/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	6.892,50



Prefeitura de  
**Itupeva**

999	11.02.08.243.0028.2.155.319011.92.5000005	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 12/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	7.887,66
<b>Total De Suplementação:</b>				<b>84.044,08</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Descrição	Ficha	Aplicação	Valor
Bloco Fnas-Gbf-Bolsa Família	993	5000021	44.361,41
Bloco Psb Fnas Cc 40716-X	995	5000004	11.831,50
Proteção Social Atenção Especial C/C 38502-6 Média Compl.	991	5000003	8.218,57
Bloco Psb Fnas Cc 40716-X	992	5000003	1.656,10
Proteção Social Atenção Especial C/C 38502-6 Média Compl.	1000	5000005	1.297,84
Bloco Fnas-Gbf-Bolsa Família	996	5000004	1.898,50
Bb-Bloco Psemc Fnas-C/C 43978-9 (Antiga 40.715-1)	994	5000021	6.892,50
Bb-Bloco Psemc Fnas-C/C 43978-9 (Antiga 40.715-1)	999	5000005	7.887,66
<b>Total de Suplementação:</b>			<b>84.044,08</b>

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 15 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.111/2025

03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO N° 4.112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.675.376,22 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
388	07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2710000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	386.636,00
409	07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2720000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	109.121,37
388	07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2710000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	616.898,76
409	07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2720000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	219.118,83
542	09.02.10.302.0008.2.049.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Rescisão de contrato de trabalho	32.668,58
542	09.02.10.302.0008.2.049.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Rescisão de contrato de trabalho	5.287,07
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	8.747,08
1072	07.01.12.361.0019.2.069.319011.05.2607004	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento com recurso Fundeb MIT	146.082,56
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	19.453,00
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	23.000,00
428	07.01.12.306.0024.2.211.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	12.679,18
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	719,64
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	31.736,11
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	9.692,91



Prefeitura de  
**Itupeva**

110	01.08.06.182.0013.2.118.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	128.013,39
123	02.01.02.061.0003.2.207.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	80.736,86
198	19.01.15.122.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	155.743,20
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	930.753,95
1063	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	522.732,00
83	01.07.24.122.0012.2.206.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	12.361,34
655	09.02.10.303.0008.2.064.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	177.000,00
1072	07.01.12.361.0019.2.069.319011.05.2607004	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento com recurso Fundeb MIT	146.082,55
580	09.02.10.301.0008.2.057.319011.05.3130000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	121.000,00
580	09.02.10.301.0008.2.057.319011.05.3130000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	5.000,00
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	344.695,78
1070	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.7000000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 12/2025.	680,00
18	01.03.04.122.0006.2.214.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	19.547,39
137	03.01.04.122.0006.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	272.397,39
885	14.02.23.691.0005.2.204.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 12/2025.	5.320,00
542	09.02.10.302.0008.2.049.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	3.000,00
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 12/2025.	11.509,00
1069	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.7000000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	161.300,00
913	11.02.08.122.0029.2.202.319011.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 12/2025.	264.000,00
542	09.02.10.302.0008.2.049.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	247.581,67
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Rescisão de contrato de trabalho	6.224,01
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 12/2025.	11.000,00
575	09.02.10.301.0008.2.057.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	33.350,00



Prefeitura de  
**Itupeva**

900	18.01.02.062.0003.2.154.319011.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 12/2025.	293.500,00
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	333.036,00
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 12/2025.	300,00
900	18.01.02.062.0003.2.154.319011.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	131.214,00
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	31.978,15
913	11.02.08.122.0029.2.202.319011.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	190.568,96
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	245.595,18
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	65.628,18
523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	130.634,91
673	10.01.04.122.0002.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	26.591,18
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	55.532,67
885	14.02.23.691.0005.2.204.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	6.376,41
900	18.01.02.062.0003.2.154.319011.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	12.827,62
523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	61.212,31
542	09.02.10.302.0008.2.049.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	9.742,44
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 12/2025.	32.228,07
18	01.03.04.122.0006.2.214.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	50.447,09
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	1.458.592,71
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	477.157,33
673	10.01.04.122.0002.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 12/2025.	3.902,00
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	3.150,56
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	7.215,67
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	16.836,57
137	03.01.04.122.0006.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Folha de Pagamento 12/2025.	90.451,58



Prefeitura de  
**Itupeva**

816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 12/2025.	49.064,64
885	14.02.23.691.0005.2.204.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 12/2025.	7.215,67
123	02.01.02.061.0003.2.207.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Folha de Pagamento 12/2025.	43.294,04
110	01.08.06.182.0013.2.118.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	197.654,07
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 12/2025.	415.274,26
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 12/2025.	30.000,00
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	7.180,76
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 12/2025.	43.706,76
198	19.01.15.122.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 12/2025.	217.449,65
575	09.02.10.301.0008.2.057.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	1.224.800,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	361.759,52
83	01.07.24.122.0012.2.206.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	39.197,86
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	Folha de Pagamento 12/2025.	107.850,18
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 12/2025.	49.591,93
523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	23.741,55
523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	186.000,00
83	01.07.24.122.0012.2.206.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	9.742,44
673	10.01.04.122.0002.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 12/2025.	49.397,49
123	02.01.02.061.0003.2.207.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Folha de Pagamento 12/2025.	119.787,43
137	03.01.04.122.0006.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Folha de Pagamento 12/2025.	453.307,95
383	07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	631.952,67
428	07.01.12.306.0024.2.211.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	19.437,92
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 12/2025.	55.100,00



Prefeitura de  
**Itupeva**

633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	90.000,00
542	09.02.10.302.0008.2.049.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	7.031,00
137	03.01.04.122.0006.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	39.563,77
110	01.08.06.182.0013.2.218.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	16.309,10
900	18.01.02.062.0003.2.154.319011.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	32.535,26
913	11.02.08.122.0029.2.202.319011.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	44.734,01
18	01.03.04.122.0006.2.214.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	2.164,30
198	19.01.15.122.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	27.945,58
83	01.07.24.122.0012.2.206.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	3.139,86
359	07.01.12.367.0019.2.073.319011.01.2400000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	1.199,74
523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	7.762,04
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	39.898,16
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	11.973,61
655	09.02.10.303.0008.2.064.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	7.947,29
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	13.896,08
123	02.01.02.061.0003.2.207.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	7.950,62
542	09.02.10.302.0008.2.049.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	105.765,64
575	09.02.10.301.0008.2.057.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	140.325,55
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	83.520,39
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	76.247,93
383	07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	76.845,75
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	6.775,68



Prefeitura de  
**Itupeva**

156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	9.533,45
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	774.360,87
428	07.01.12.306.0024.2.211.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	136.901,79
673	10.01.04.122.0002.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	11.864,83
199	19.01.15.122.0004.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	6.162,28
922	11.05.08.122.0029.2.206.319013.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	10.216,70
674	10.01.04.122.0002.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	7.306,72
384	07.01.12.365.0020.2.086.319013.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	24.190,44
199	19.01.15.122.0004.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 12/2025.	2.435,33
384	07.01.12.365.0020.2.086.319013.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	113.222,56
493	20.02.13.392.0011.2.208.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Folha de Pagamento 12/2025.	1.448,19
199	19.01.15.122.0004.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 12/2025.	3.272,22
429	07.01.12.306.0024.2.211.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	314,48
922	11.05.08.122.0029.2.206.319013.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 12/2025.	2.865,50
138	03.01.04.122.0006.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Publica	Folha de Pagamento 12/2025.	4.291,47
429	07.01.12.306.0024.2.211.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	8.268,21
55	01.05.08.244.0027.2.216.319013.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	1.138,23
674	10.01.04.122.0002.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 12/2025.	7.959,38
524	09.02.10.122.0008.2.206.319013.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	1.750,00
922	11.05.08.122.0029.2.206.319013.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 12/2025.	7.600,00
138	03.01.04.122.0006.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Publica	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	426,15
524	09.02.10.122.0008.2.206.319013.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	377,04



Prefeitura de  
**Itupeva**

634	09.02.10.305.0008.2.062.319013.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	386,71
384	07.01.12.365.0020.2.086.319013.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	2.526,24
429	07.01.12.306.0024.2.211.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	2.002,73
493	20.02.13.392.0011.2.208.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	159,20
674	10.01.04.122.0002.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 12/2025 - Férias.	652,67
389	07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2710000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	33.220,25
546	09.02.10.302.0008.2.049.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Rescisão de contrato de trabalho	559,98
546	09.02.10.302.0008.2.049.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Rescisão de contrato de trabalho	1.666,46
432	07.01.12.306.0024.2.211.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	616,38
330	07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	322,78
330	07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	635,00
330	07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	1.014,26
330	07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de trabalho	823.000,00
21	01.03.04.122.0006.2.214.319113.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	4.612,16
160	04.01.04.123.0006.2.212.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	24.098,75
527	09.02.10.122.0008.2.206.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	25.000,00
546	09.02.10.302.0008.2.049.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	22.930,00
114	01.08.06.182.0013.2.118.319113.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	23.439,76
330	07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	86.539,45
944	10.01.04.122.0002.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 12/2025.	500,00
1024	14.01.22.661.0005.2.203.319113.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 12/2025.	2.285,00
659	09.02.10.303.0008.2.064.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	32.000,00
202	19.01.15.122.0004.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	33.278,80
569	09.02.10.302.0008.2.051.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	35.016,00



Prefeitura de  
**Itupeva**

579	09.02.10.301.0008.2.057.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	152.000,00
905	18.01.02.062.0003.2.154.319113.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	35.316,92
944	10.01.04.122.0002.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	585,19
1024	14.01.22.661.0005.2.203.319113.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	2.284,81
330	07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	112.661,86
659	09.02.10.303.0008.2.064.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	27.029,98
579	09.02.10.301.0008.2.057.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	138.567,46
845	21.04.18.122.0031.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	9.034,82
527	09.02.10.122.0008.2.206.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	23.261,00
387	07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	35.687,98
478	20.01.27.122.0016.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	32.213,17
820	21.02.23.122.0018.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 13º Salário 12/2025.	5.734,39
37	01.04.06.181.0030.2.215.319113.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	85.982,06
202	19.01.15.122.0004.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 12/2025.	3.379,73
307	07.01.12.122.0007.2.206.319113.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	7.608,83
387	07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	40.102,48
432	07.01.12.306.0024.2.211.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	10.892,59
637	09.02.10.305.0008.2.062.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 12/2025.	20,00
820	21.02.23.122.0018.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 12/2025.	2.820,00
330	07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	117.497,70
408	07.01.12.365.0020.2.084.319113.01.2130000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	35.513,96
87	01.07.24.122.0012.2.206.319113.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	2.176,16



Prefeitura de  
**Itupeva**

127	02.01.02.061.0003.2.207.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Folha de Pagamento 12/2025.	11.608,77
160	04.01.04.123.0006.2.212.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	Folha de Pagamento 12/2025.	16.536,66
281	06.01.15.451.0004.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 12/2025.	9.236,53
478	20.01.27.122.0016.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Folha de Pagamento 12/2025.	25.345,41
905	18.01.02.062.0003.2.154.319113.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 12/2025.	38.009,00
114	01.08.06.182.0013.2.118.319113.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	17.008,29
21	01.03.04.122.0006.2.214.319113.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	5.835,77
281	06.01.15.451.0004.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 12/2025.	9.236,53
845	21.04.18.122.0031.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 12/2025.	2.680,00
216	19.02.26.122.0015.2.206.319113.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 12/2025.	2.398,53
23	01.03.04.122.0006.2.214.339036.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 12/2025.	43.294,04
843	21.04.18.122.0031.2.206.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 12/2025.	4.540,00
158	04.01.04.123.0006.2.212.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	Folha de Pagamento 12/2025.	6.361,13
476	20.01.27.122.0016.2.206.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Folha de Pagamento 12/2025.	21.493,85
385	07.01.12.365.0020.2.086.319016.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 12/2025.	6.373,77
200	19.01.15.122.0004.2.206.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 12/2025.	4.057,60
279	06.01.15.451.0004.2.206.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 12/2025.	75.993,47
<b>Total de Suplementação</b>				<b>17.675.376,22</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 17.675.376,22 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:



Prefeitura de  
**Itupeva**

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	Secretaria Municipal De Educação	386.636,00
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	Secretaria Municipal De Educação	109.121,37
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	Secretaria Municipal De Educação	616.898,76
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	Secretaria Municipal De Educação	219.118,83
543	09.02.10.302.0008.2.049.319013.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	32.668,58
543	09.02.10.302.0008.2.049.319013.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	5.287,07
327	07.01.12.361.0019.2.069.319013.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	8.747,08
334	07.01.12.361.0019.2.069.319113.05.2610003	Secretaria Municipal De Educação	146.082,56
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	19.453,00
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	23.000,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	12.679,18
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	719,64
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	31.736,11
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	9.692,91
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	128.013,39
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	80.736,86
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	155.743,20
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	930.753,95
586	09.02.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008	Secretaria Municipal De Saude	522.732,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	12.361,34
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	177.000,00
1048	07.01.12.361.0019.2.069.339039.05.2607004	Secretaria Municipal De Educação	146.082,55
624	09.02.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000	Secretaria Municipal De Saude	121.000,00
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	5.000,00



Prefeitura de  
**Itupeva**

271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	344.695,78
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	680,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	19.547,39
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	272.397,39
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	5.320,00
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	3.000,00
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	11.509,00
163	04.01.04.123.0006.2.212.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	161.300,00
1044	09.02.10.302.0008.2.049.335039.05.8000030	Secretaria Municipal De Saúde	264.000,00
744	11.02.08.243.0028.2.122.335039.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	247.581,67
15	21.02.23.122.0018.2.206.339040.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	6.224,01
588	09.02.10.301.0008.2.057.339040.01.3100000	Secretaria Municipal De Saúde	11.000,00
559	09.02.10.302.0008.2.049.339040.01.3100000	Secretaria Municipal De Saúde	33.350,00
588	09.02.10.301.0008.2.057.339040.01.3100000	Secretaria Municipal De Saúde	293.500,00
164	04.01.04.123.0006.2.212.339040.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	333.036,00
588	09.02.10.301.0008.2.057.339040.01.3100000	Secretaria Municipal De Saúde	300,00
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	131.214,00
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	31.978,15
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	190.568,96
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	245.595,18
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	65.628,18
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	130.634,91
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	26.591,18
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	55.532,67
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	6.376,41
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	12.827,62



Prefeitura de  
**Itupeva**

519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	61.212,31
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	9.742,44
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	32.228,07
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	50.447,09
516	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.3010021	Secretaria Municipal De Saude	1.458.592,71
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	477.157,33
379	07.01.12.365.0020.1.081.449051.02.2120001	Secretaria Municipal De Educação	3.902,00
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	3.150,56
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	7.215,67
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	16.836,57
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	90.451,58
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	49.064,64
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	7.215,67
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	43.294,04
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	197.654,07
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	415.274,26
459	20.01.27.812.0016.1.085.449051.05.1000266	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	30.000,00
459	20.01.27.812.0016.1.085.449051.05.1000266	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	7.180,76
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	43.706,76
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	217.449,65
517	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.3010029	Secretaria Municipal De Saude	1.224.800,00
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	361.759,52
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	39.197,86
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	107.850,18
516	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.3010021	Secretaria Municipal De Saude	49.591,93
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	23.741,55
379	07.01.12.365.0020.1.081.449051.02.2120001	Secretaria Municipal De Educação	186.000,00
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	9.742,44



Prefeitura de  
**Itupeva**

519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	49.397,49
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	119.787,43
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	453.307,95
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	631.952,67
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	19.437,92
322	07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	55.100,00
336	19.03.15.452.0015.2.093.449252.01.4500000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	90.000,00
336	19.03.15.452.0015.2.093.449252.01.4500000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	7.031,00
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	39.563,77
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	16.309,10
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	32.535,26
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	44.734,01
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	2.164,30
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	27.945,58
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	3.139,86
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	1.199,74
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	7.762,04
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	39.898,16
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	11.973,61
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	7.947,29
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	13.896,08
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	7.950,62
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	105.765,64
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	140.325,55
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	83.520,39
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	76.247,93
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	76.845,75



Prefeitura de  
**Itupeva**

650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	6.775,68
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	9.533,45
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	774.360,87
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	136.901,79
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	11.864,83
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	6.162,28
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	10.216,70
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	7.306,72
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	24.190,44
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	2.435,33
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	113.222,56
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	1.448,19
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	3.272,22
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	314,48
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	2.865,50
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	4.291,47
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	8.268,21
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	1.138,23
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	7.959,38
379	07.01.12.365.0020.1.081.449051.02.2120001	Secretaria Municipal De Educação	1.750,00
336	19.03.15.452.0015.2.093.449252.01.4500000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	7.600,00
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	426,15
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	377,04
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	386,71
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	2.526,24
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	2.002,73
650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	159,20



Prefeitura de  
**Itupeva**

650	09.02.10.302.0008.2.067.335085.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	652,67
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	Secretaria Municipal De Educação	33.220,25
543	09.02.10.302.0008.2.049.319013.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	559,98
543	09.02.10.302.0008.2.049.319013.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	1.666,46
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	616,38
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	322,78
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	635,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	1.014,26
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	823.000,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	4.612,16
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	24.098,75
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Juridicos E Fundiários	25.000,00
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Juridicos E Fundiários	22.930,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	23.439,76
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	86.539,45
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Juridicos E Fundiários	500,00
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Juridicos E Fundiários	2.285,00
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	32.000,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	33.278,80
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Juridicos E Fundiários	35.016,00
249	19.03.15.452.0015.2.114.339039.01.4100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	152.000,00
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	35.316,92
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	585,19
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	2.284,81
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	112.661,86



Prefeitura de  
**Itupeva**

177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	27.029,98
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	138.567,46
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	9.034,82
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	23.261,00
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	35.687,98
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	32.213,17
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	5.734,39
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	85.982,06
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	3.379,73
516	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.3010021	Secretaria Municipal De Saude	7.608,83
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	40.102,48
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	10.892,59
379	07.01.12.365.0020.1.081.449051.02.2120001	Secretaria Municipal De Educação	20,00
379	07.01.12.365.0020.1.081.449051.02.2120001	Secretaria Municipal De Educação	2.820,00
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	117.497,70
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	35.513,96
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	2.176,16
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	11.608,77
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	16.536,66
516	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.3010021	Secretaria Municipal De Saude	9.236,53
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	25.345,41
322	07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	38.009,00
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	17.008,29
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	5.835,77
516	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.3010021	Secretaria Municipal De Saude	9.236,53
379	07.01.12.365.0020.1.081.449051.02.2120001	Secretaria Municipal De Educação	2.680,00
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	2.398,53



Prefeitura de  
**Itupeva**

519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	43.294,04
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	4.540,00
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	6.361,13
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	21.493,85
1027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Secretaria Municipal De Saude	6.373,77
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Saude	4.057,60
516	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.3010021	Secretaria Municipal De Saude	75.993,47
<b>Total de Anulação</b>			<b>17.675.376,22</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 15 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO N° 4.113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.364.234,95 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

#### Município de Itupeva

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
390	07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 3250-8/2023, Aquisição De Materiais Médico-Hospitalares E Odontológicos, De "A A Z", Descritos Na Revista Simpro Hospitalar	200.000,00
1071	07.01.12.122.0007.2.206.339093.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	P.A. nº 16323/2025-Pgto Prescon.	122.272,32
323	07.01.12.361.0019.2.160.339036.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Bolsa Estágio - 12/2025.	65.961,76
151	03.01.04.122.0006.2.160.339036.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Bolsa Estágio - 12/2025.	6.461,83
927	11.05.08.122.0029.2.206.339036.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Jetons a Conselheiros - 12/2025.	37.950,00
229	19.02.26.122.0015.2.206.339036.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Jetons a Conselheiros - 12/2025.	2.961,60
393	07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Pagamento Instituto Adonai - Creche	86.251,00
531	09.02.10.122.0008.2.206.339039.01.3100000	Secretaria Municipal De Saúde	Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento.	800,00
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	P.A nº 10474-2025 - Realização de sondagem	62.475,40



Prefeitura de  
**Itupeva**

468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento.	6.300,00
531	09.02.10.122.0008.2.206.339039.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento.	500,00
772	11.02.08.122.0029.2.202.339039.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Adiantamento para cobrir despesas de pronto da pagamento.	500,00
745	11.02.08.243.0028.2.122.335039.02.5000035	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Transferência De Verba Estadual De Alta Complexidade Cf. Solicitação Da Secretaria De Desenvolvimento Social Através Do Ofício nº 785/2025.	5.000,00
745	11.02.08.243.0028.2.122.335039.02.5000035	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Transferência De Verba Estadual De Alta Complexidade Cf. Solicitação Da Secretaria De Desenvolvimento Social Através Do Ofício nº 785/2025.	5.720,00
745	11.02.08.243.0028.2.122.335039.02.5000035	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Transferência De Verba Estadual De Alta Complexidade Cf. Solicitação Da Secretaria De Desenvolvimento Social Através Do Ofício nº 785/2025.	160.430,24
419	07.01.12.365.0020.2.084.339049.02.2740000	Secretaria Municipal De Educação	Auxílio Transporte - 12/2025.	2.520,00
825	21.02.23.122.0018.2.206.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Auxílio Transporte - 12/2025.	3.276,00
851	21.04.18.122.0031.2.206.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Auxílio Transporte - 12/2025.	5.214,13
343	07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000	Secretaria Municipal De Educação	Auxílio Transporte - 12/2025	27.736,80
895	14.02.23.691.0005.2.204.339049.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Auxílio Transporte - 12/2025.	504,00
534	09.02.10.122.0008.2.206.339049.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Auxílio Transporte - 12/2025.	12.751,20
591	09.02.10.301.0008.2.057.339049.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Auxílio Transporte - 12/2025.	79.279,20



Prefeitura de  
**Itupeva**

644	09.02.10.305.0008.2.062.339049.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Auxílio Transporte - 12/2025.	7.795,20
669	09.02.10.303.0008.2.064.339049.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Auxílio Transporte - 12/2025.	16.723,44
27	01.03.04.122.0006.2.214.339049.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Auxílio Transporte - 12/2025.	2.100,00
484	20.01.27.122.0016.2.206.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Auxílio Transporte - 12/2025.	5.767,47
42	01.04.06.181.0030.2.215.339049.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Auxílio Transporte - 12/2025.	38.183,40
93	01.07.24.122.0012.2.206.339049.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Auxílio Transporte - 12/2025.	3.780,00
118	01.08.06.182.0013.2.118.339049.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Auxílio Transporte - 12/2025.	9.445,62
561	09.02.10.302.0008.2.049.339049.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Auxílio Transporte - 12/2025.	48.669,60
1026	14.01.22.661.0005.2.203.339049.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Auxílio Transporte - 12/2025.	1.512,00
221	19.02.26.122.0015.2.206.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Auxílio Transporte - 12/2025.	2.228,51
208	19.01.15.122.0004.2.206.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Auxílio Transporte - 12/2025.	17.220,00
169	04.01.04.123.0006.2.212.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	Auxílio Transporte - 12/2025.	23,20
287	06.01.15.451.0004.2.206.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Auxílio Transporte - 12/2025.	45.108,00
342	07.01.12.361.0019.2.069.339049.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Auxílio Transporte - 12/2025.	75.700,80
396	07.01.12.365.0020.2.086.339049.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Auxílio Transporte - 12/2025.	52.701,60
436	07.01.12.306.0024.2.211.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	Auxílio Transporte - 12/2025.	10.113,60
356	07.01.12.366.0019.2.072.339049.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Auxílio Transporte - 12/2025.	705,60
323	07.01.12.361.0019.2.160.339036.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de contrato de estágio	1.591,43
<b>Total de Suplementação:</b>				<b>1.234.234,95</b>



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.113/2025

04

### Câmara Municipal de Itupeva

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
10	01.02.01.122.0001.2.027.339039.01.1100000	Corpo Legislativo	Despesa extraordinária para serviços técnicos e profissionais de análise contratual de Emendas Impositivas para os vereadores.	90.000,00
10	01.02.01.122.0001.2.027.339039.01.1100000	Corpo Legislativo	Despesa extraordinária para serviços técnicos e profissionais de análise contratual de Emendas Impositivas para os vereadores.	15.000,00
10	01.02.01.122.0001.2.027.339039.01.1100000	Corpo Legislativo	Despesa extraordinária para serviços técnicos e profissionais de análise contratual de Emendas Impositivas para os vereadores.	25.000,00
<b>Total De Suplementação:</b>				<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.364.234,95 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

### Município de Itupeva

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	200.000,00
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	122.272,32
415	07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000	Secretaria Municipal De Educação	65.961,76
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Pública	6.461,83
773	11.02.08.122.0029.2.202.339040.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	37.950,00
336	19.03.15.452.0015.2.093.449252.01.4500000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	2.961,60
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	86.251,00



Prefeitura de  
**Itupeva**

557	09.02.10.302.0008.2.049.339039.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	800,00
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	62.475,40
509	20.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	6.300,00
515	09.02.10.301.0008.1.095.449051.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	500,00
930	11.05.08.122.0029.2.206.339046.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	500,00
752	11.02.08.243.0028.2.155.339039.02.5000035	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	5.000,00
1039	11.02.08.244.0009.2.127.337139.02.5000035	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	5.720,00
773	11.02.08.122.0029.2.202.339040.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	160.430,24
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	Secretaria Municipal De Educação	2.520,00
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	3.276,00
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	5.214,13
410	07.01.12.365.0020.2.084.319113.02.2720000	Secretaria Municipal De Educação	27.736,80
879	14.01.22.661.0005.2.203.339030.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	504,00
554	09.02.10.302.0008.2.049.339032.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	12.751,20
554	09.02.10.302.0008.2.049.339032.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	79.279,20
554	09.02.10.302.0008.2.049.339032.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	7.795,20
554	09.02.10.302.0008.2.049.339032.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	16.723,44
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	2.100,00
509	20.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	5.767,47

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de  
**Itupeva**

50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	38.183,40
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	3.780,00
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	9.445,62
624	09.02.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000	Secretaria Municipal De Saude	48.669,60
893	14.02.23.691.0005.2.204.339040.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	1.512,00
245	19.03.15.452.0015.2.093.339040.01.4500000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	2.228,51
245	19.03.15.452.0015.2.093.339040.01.4500000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	17.220,00
196	04.01.28.843.0006.2.213.469091.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	23,20
262	06.01.15.451.0004.1.094.449051.01.1400000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	45.108,00
422	07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000	Secretaria Municipal De Educação	75.700,80
422	07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000	Secretaria Municipal De Educação	52.701,60
422	07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000	Secretaria Municipal De Educação	10.113,60
422	07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000	Secretaria Municipal De Educação	705,60
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	1.591,43
<b>Total De Anulação:</b>			<b>1.234.234,95</b>

### Câmara Municipal de Itupeva

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
27	01.02.01.128.0001.2.041.339039.01.1100000	Corpo Legislativo	90.000,00
19	01.02.01.122.0001.2.027.339008.01.1100000	Corpo Legislativo	15.000,00
25	01.02.01.122.0001.2.027.319016.01.1100000	Corpo Legislativo	25.000,00
<b>Total De Anulação:</b>			<b>130.000,00</b>



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.113/2025

07

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 15 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO N° 4.114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.763,00 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
794	21.01.20.606.0010.2.055.339031.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Premiação Concurso Corte De Uva - Proc. Adm. 10013/2025	1.000,00
130	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Estimativo despesas cartorárias	3.000,00
393	07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Estimativo CPFL Dez/2025	10.000,00
149	03.01.04.122.0006.2.206.339093.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Pública	P.A. nº. 16323/2025 - Pgto Prescon.	176.075,00
910	18.01.02.062.0003.2.154.339049.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Auxílio Transporte - 12/2025.	9.996,00
683	10.01.04.122.0002.2.206.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Auxílio Transporte - 12/2025.	480,80
133	02.01.02.061.0003.2.207.339049.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Auxílio Transporte - 12/2025.	7.711,20
624	09.02.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000	Secretaria Municipal De Saúde	Diferença de Aluguel de Julho a novembro/25 Ref. Contrato Nº 062/2023	500,00
<b>Total De Suplementação:</b>				<b>208.763,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 208.763,00 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 4.114/2025

02

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
322	07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
129	02.01.02.061.0003.2.207.339036.01.1100000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS	3.000,00
322	07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	176.075,00
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	9.996,00
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	480,80
234	19.02.15.452.0015.2.096.339045.01.1100000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	7.711,20
322	07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
<b>Total de Anulação:</b>			<b>208.763,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 15 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



## Portarias

### PORATARIA Nº 4.151, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise e Cálculo da Diferença do Valor Principal e Montante, com início de prorrogação a partir de 29/11/2025, em face das razões apresentadas pelos membros da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.964/2024.

**Art. 5º** Determinar o prosseguimento do feito.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/11/2025.

Itupeva, 14 de janeiro de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORATARIA Nº 4.112, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023 para admissão no cargo de TURISMOLOGO, conforme Edital nº 656/2025 e Processo Administrativo nº 9906/2025, classificada na 3ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. FLORA PEREIRA FLOR, para ocupar o cargo de TURISMOLOGO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

## Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORATARIA Nº 4.149, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**EXONERA** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Neusa Maria Esteves, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **NEUSA MARIA ESTEVES**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais -Encarregado de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Itupeva Previdência.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Encarregado de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORATARIA Nº 4.150, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **JUVENAL ANTONIO GONÇALVES**, por motivo de aposentadoria compulsória.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **JUVENAL ANTONIO GONÇALVES**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, por motivo de aposentadoria compulsória, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Itupeva -



artigo 115 - inciso II e Lei Complementar 387/2015, artigo 90 - inciso III.

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Agente de Infraestrutura - Zelador, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 4.145, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**EXONERA** a pedido TAFNYS EMILLY OLIVEIRA NAZÁRIO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **TAFNYS EMILLY OLIVEIRA NAZÁRIO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 4.146, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

*Declara vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, em virtude do passamento da Sra. Selma Cristiane Guimarães.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação em virtude do passamento da Sra. Selma Cristiane Guimarães, ocorrido em 07 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **Atos Administrativos**

#### **Outros atos administrativos**

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N° 718 de NOVEMBRO de 2026**

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **Prorrogar até o dia 23 de JANEIRO de 2026** o prazo para inscrições no conselho municipal de gestão de pessoal, colegiado de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento e colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho.

2. **Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos** constante no anexo I do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Atividades	Prazos
Inscrições	05/01 a 23/01/2026
Notificação aos secretários das pastas que compõe os ambientes organizacionais que não houve candidatos	26/01/2026
Divulgação preliminar de Inscritos	26/01/2026
Recursos relativos ao edital e às inscrições	27/01/2026 e 28/01/2026
Análise de recursos	29/01
Resultado de recursos	29/01/2026
Recursos de última instância	30/01 E 02/02/2026
Análise dos recursos de última instância	03/02/2026
Divulgação da lista de candidatos	04/02/2026
Eleições	05 a 09/02/2026
Apuração e Divulgação dos votos	10 a 11/02/2026
Recursos relativos ao processo eleitoral	12/02/2026
Resposta dos recursos relativos ao processo eleitoral	13/02/2026
Divulgação dos resultados	19/02/2026
Data da posse	27/02/2026 - 14h

**Itupeva, 16 de janeiro de 2026.**

**Rafael Carbonari Batista**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**





## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde

04



## PORTARIA Nº 001/CMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a nomeação de membros que comporão a Comissão Eleitoral para realização das eleições de representantes dos usuários do SUS e representantes dos servidores públicos para o biênio 2026/2027 do Conselho Municipal de Saúde.*

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral deverá ser instituída para cumprimento das regras dispostas na Lei Municipal nº 643/1991 e no Decreto nº 4.083/2025;

**CONSIDERANDO** a paridade entre representantes dos usuários do SUS e representantes dos servidores públicos, bem como as peculiaridades de cada procedimento de votação;

**MAFALDA M. M. P. C. Campos**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 643/1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.022/1998, bem como pelo Decreto nº 4.083/2025, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral para realização de eleição dos representantes dos usuários do SUS para o biênio 2026/2027 do Conselho Municipal de Saúde os seguintes Conselheiros:

Flávio de Oliveira Rosa

Raimundo Pereira da Costa

Reinaldo Baião de Oliveira

Lucinéia de Jesus dos Reis da Silva

Ingrid Edith Braun Martinez Mendes

Flávia Gomes Salles

Mafalda M. M. P. Campos



05



**Artigo 2º** - Visando manter a lisura do processo eleitoral, os Conselheiros candidatos à reeleição não poderão compor a Comissão Eleitoral nas atividades a serem desempenhadas na Unidade de Saúde para a qual seja candidato, na forma do Regimento Interno.

**Artigo 3º** - Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral para realização de eleição dos representantes dos servidores públicos da saúde para o biênio 2026/2027 do Conselho Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Izalda Ferreira de Moraes, matrícula funcional nº 8672;

Simone Farias Jardim, matrícula funcional nº 8757.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 14 de janeiro de 2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

MAFALDA M. M. P. CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CATARINA HASS LIPES DI GIOVANNI

Secretaria Municipal de Saúde



6.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE USUÁRIOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde convocam todos os interessados a participarem das eleições para composição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde no biênio 2026/2027, conforme calendário abaixo:

## ➤ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL (CS-III)

Endereço: Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, nº 184, Jardim São Vicente

Data: 05/03/2026

Horário: 9h

## ➤ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CHAVE

Endereço: Avenida Francisco Nakazato, nº 305, Bairro São Roque da Chave

Data: 24/02/2026

Horário: 8h

## ➤ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUACURI

Endereço: Rua Indaiá, nº 45, Bairro Guacuri

Data: 03/03/2026

Horário: 9:30h

## ➤ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MEDEIROS

Endereço: Estrada Municipal José Betelli, n.º 1.247, Bairro Medeiros

Data: 23/02/2026

Horário: 9h



➤ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ERA

Endereço: Via Cirineu Tonolli, nº 361, Bairro Nova Era

Data: 02/03/2026

Horário: 10h

➤ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO RIO DAS PEDRAS

Endereço: Rua Lúcia de Queiroz Guimarães, s/n, Bairro Rio das Pedras

Data: 25/02/2026

Horário: 8h

➤ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARQUE DAS HORTÊNSIAS

Endereço: Rua Miguel Santos, nº 221, Bairro Parque das Hortênsias

Data: 05/03/2026

Horário: 14h

➤ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MONTE SERRAT

Endereço: Rua Luís Nerone, nº 123, Bairro Monte Serrat

Data: 10/03/2026

Horário: 8h

➤ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTAL SANTA FÉ

Endereço: Rua Francisco Cardoso da Silva, nº- 32, Bairro Portal Santa Fé

Data: 27/02/2026

Horário: 13:30h

➤ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBO

Endereço: Rua Paschoal Vicentini, n° 2791, Vila Aparecida

Data: 26/02/2026

Horário: 8h



J.B.



## ➤ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA ELISA

Endereço: Rodovia Mário Tonoli, n° 8.977, Bairro Santa Elisa

Data: 06/03/2026

Horário: 9h

## ➤ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA SÃO JOÃO

Endereço: Rua Felício Falco, nº 179, Bairro Vila São João

Data: 04/03/2026

Horário: 10h

Os interessados em participar como representantes a serem eleitos devem procurar a respectiva Unidade de Saúde até o dia 13/02/2026, munidos de documento oficial contendo RG, CPF e comprovante de endereço, e registrar sua candidatura, observando-se o horário de funcionamento do local.

Os eleitores poderão votar no dia e horário designados para ocorrer as eleições, devendo portar documento oficial com foto.

As demais informações podem ser consultadas no Decreto nº - 4.083/2025, que regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Itupeva/SP, 14 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

  
MAFALDA M. M. P. C. CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
CATARINA HASS LOPEZ DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde



09.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ELEIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde convocam todos os servidores públicos efetivos interessados a participarem das eleições para composição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde no biênio 2026/2027, conforme informações abaixo:

#### **LOCAL: NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Endereço:** Praça São Paulo, nº 2, Vila Paraíso, Itupeva/SP, CEP:13.295-168

**Data:** 02/03/2026

**Horário:** 9h às 15h

Os interessados em participar como representantes a serem eleitos devem estar vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e possuir vínculo efetivo, celetista ou estatutário.

Para registrarem sua candidatura, os interessados precisam encaminhar nome completo, função efetiva (função “de concurso”), matrícula funcional e local de lotação para o e-mail [gerson.moreno@itupeva.sp.gov.br](mailto:gerson.moreno@itupeva.sp.gov.br) até o dia 13/02/2026.

Os eleitores devem estar vinculados à Prefeitura Municipal de Itupeva e possuir vínculo efetivo, celetista ou estatutário.

Para votar, os interessados precisam comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário designados para ocorrer as eleições, devendo portar documento oficial com foto.



10.



As demais informações podem ser consultadas no Decreto nº 4.083/2025, que regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Itupeva/SP, 14 janeiro de 2026.

Atenciosamente,

MAFALDA M. M. P. CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretaria Municipal de Saúde